



EDITAL Nº 029/SEMAD/2015, DE 11 DE AGOSTO DE 2015

DIVISÃO DE SELEÇÃO E RECRUTAMENTO – DISR/CMRH/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a letra “a”, do inciso XIX, do Art. 5º do Decreto 11.550, publicado no D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, retifica o Edital nº 13/SEMAD/2015, de 15/06/2015, publicado no D.O.M nº 4.988, de 16/06/2015, no prazo de 30 (trinta dias) corridos, a comparecer no endereço e horário abaixo:

Local: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Divisão de Atendimento ao Servidor - DIAS

Endereço: Rua: Duque de Caxias n.º 186 - Bairro: Arigolândia

Horário: das **8:00 às 18:00 horas**.

Tel: (69) 3901-3067

Os convocados deverão providenciar as cópias e originais dos seguintes documentos, devidamente legível.

Documentos obrigatórios:

- 01) 01 foto 3X4 (recente)
- 02) Comprovante de residência atual (**com novo CEP**).
- 03) Declaração **autenticada em cartório** do local onde tenha residido nos últimos cinco anos.
- 04) Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.).
- 05) Carteira de Identidade (R.G.).
- 06) Título de Eleitor.
- 07) Certidão de nascimento / casamento ou averbação se for separado (em 2(duas) cópias).
- 08) Comprovante de estar quite com serviço militar. (sexo masculino).
- 09) Comprovante de inscrição do PIS /PASEP; caso não tenha tirar o extrato Analítico expedido pela Caixa Econômica Federal, com data atual.
- 10) Cópia da Carteira de trabalho (página da foto e o verso).
- 11) Escolaridade compatível com o cargo (Diploma/Certificado/ Declaração/Pós, etc).
- 12) Cópia da carteira do órgão de classe ou conselho (CRM /Motorista /Coren etc.).
- 13) Caso o candidato exerça cargo público; deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo; incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades. E obrigatório mesmo sendo funcionário da PMPV (em 2(duas) cópias)
- 14) Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação (até 06 anos).
- 15) Certidão de Nascimento dos filhos com comprovante de escolaridade de (07 à 14 anos).
- 16) Declaração de estar quite com a J. Eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral (T.R.E).
- 17) Certidão Cível e Criminal /Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.
- 18) Certidão Negativa dos Tributos Municipais (SEMFAZ).
- 19) Declaração do último imposto de renda ou declaração do C.P.F. (regular).

Observação:

- Nos casos de candidatos que exerça outro cargo público, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários sendo vedado, em qualquer caso, a acumulação de cargos públicos quando a soma as cargas horárias ultrapassar **65 (sessenta e cinco) horas semanais**. Conforme o art. 142, §2º da Lei Complementar nº 365, de 01/07/2010. **Excetuando-se:** os profissionais da área da saúde, com profissão regulamentada, desde que haja compatibilidade de horários entre os vínculos e não ultrapassem 80 horas semanais (Lei Complementar nº 412, de 30/03/2011).



Documentos facultativos:

Para a inclusão de dependentes para recebimento do Salário Família, nos termos da Lei Complementar nº 227, de 10.11.2005:

- Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação para criança de até 06 anos de idade;
- Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14 anos;

Inclusão de dependentes para Imposto de Renda:

- Certidão de Nascimento dos filhos e caderneta de vacinação;
- Para criança de até 06 anos de idade Certidão de Nascimento dos filhos e comprovante de escolaridade até 14;

Exames Médicos deverão ser apresentados, para certificação, ao Médico do Trabalho da Divisão em Segurança e Medicina do Trabalho do Município – DISMET, para fins de ingresso no serviço público:

1. **Atestado de sanidade física** (avaliado por Médico Clínico Geral);
2. **Atestado de sanidade mental** (avaliado por Psiquiatra);
3. **Avaliação Cardiológica** (inclusive ECG com laudo);
4. **Exames laboratoriais** (Hemograma Completo, TGP, TGO, HBSAg, AntiHBS, AntiHBC IGG, AntiHCV, EAS, EPF, Glicemia, Tipagem Sangüínea e Escarro: BAAR);
5. **Exames de Espirometria:** para todas as funções;
6. **Avaliação Ginecológica** (com laudo do Ginecologista) e com Colpocitológico oncótico, Ultrasonografia Pélvica (com laudo), USG das Mamas (até 30 anos), Mamografia Bilateral (após 40 anos);
7. **Avaliação Dermatoneurológico** (com laudo do médico especializado);
8. **Avaliação Oftalmológico** (com laudo do Médico Oftalmologista);
9. **Avaliação Otorrinolaringológico** – com Audiometria (para Professores e Especialistas em Educação, Motorista, Operadores de Maquinas, Gari, Marinheiro Fluvial, Fiscal Municipal de Trânsito e Agente Municipal de Trânsito);
10. **Videolarincoscopia** (para Professores e Orientadores Educacionais);
11. **Exame Neurológico** (com laudo do Médico Neurologista);
12. **Ultrasonografia de :** ombro, cotovelo, punho, joelho, quadril - (com respectivos laudos)
13. **Raios X do tórax em PA e coluna total com laudo 0** (exceto para grávidas);
14. **Avaliação Ortopédica** – emitir laudo com avaliação de Raios-X tórax, coluna total e Ultrassonografias solicitadas no item nº 12: (com laudo do Médico Ortopedista);
15. Apresentar cartão de vacina atualizada: contra (Febre amarela, Antitetânica) para todas as funções, e (Hepatite B) somente para profissionais da saúde.

Observações:

- 1– Os exames terão validade por **60 (sessenta) dias** e a Mamografia por **6 (seis) meses**, a contar da data de sua expedição;
- 2– Os exames médicos poderão ser realizados na rede pública oficial de saúde, como também na rede particular;
- 3– Os Raios X deverão constar à identificação do contato, a data e seu nome;
- 4– Os laudos médicos realizados fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento da firma do emissor dos mesmos;
- 5– O médico do Trabalho do Município, se julgar necessário no ato da apresentação dos exames médicos e complementares, poderá solicitar outros exames, que por ventura, não constem do Anexo supramencionado.

Os candidatos inscrito na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Município, munidos de **Laudos Médicos** atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem com a provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para exercício do cargo.



• **CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/SEMAD/2011.**

ONDE SE LÊ:

F01 – AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR - LOCALIDADE: 01 - PORTO VELHO

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
134º	Karleny De Jesus Lima Costa	04/09/1985
135º	Daniele Da Silva Vieira	01/10/1985
136º	Karlíane Pereira Da Silva	12/07/1991
137º	Sivalda Dos Santos Roma	20/09/1971
138º	Raimunda Ferreira Dos Santos	03/12/1979
139º	Geusilene Cristina Carvalho De Lima	20/11/1983
140º	Erica Curti Da Silva	06/08/1984

LEIA-SE:

F01 – AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR - LOCALIDADE: 01 - PORTO VELHO

ORD. CLASS.	NOME	DATA DE NASC.
133º	Karleny De Jesus Lima Costa	04/09/1985
134º	Daniele Da Silva Vieira	01/10/1985
135º	Karlíane Pereira Da Silva	04/07/1986
136º	Silvana Lima Da Cruz	12/07/1991
137º	Sivalda Dos Santos Roma	20/09/1971
138º	Raimunda Ferreira Dos Santos	03/12/1979
139º	Geusilene Cristina Carvalho De Lima	20/11/1983
140º	Erica Curti Da Silva	06/08/1984

MÁRIO JORGE DE MEDEIROS